MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 11 de julho de 2024 | Ano V | Edição nº 1020B
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Prefeitura Municipal
AGUAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2024

Instrução normativa que designa a Comissão Técnica de Análise e Seleção objetivando a avaliação das propostas relativas ao Edital de Concessão de incentivos aos projetos artísticos-culturais para aplicação dos recursos dispostos pela Lei n.º 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

PATRÍCIA FERREIRA ZAVARIZE TENÓRIO, Secretária de Educação, Esportes e Cultura de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no inciso IV, do art 14, do Decreto Regulamentador n.º 11.740/2023 e,

CONSIDERANDO que a referida Lei oferece a oportunidade de impulsionar as expressões culturais, bem como proporciona condições para que os artistas locais desenvolvam seus projetos e ampliem suas atividades;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 11.740/2023, que regulamenta e dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura em consonância com a Lei n.º 14.399/2022;

CONSIDERANDO que a referida lei estabelece os critérios para a distribuição dos recursos previstos e destinados ao Município de Aguaí;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Técnica de Análise e Seleção formada por 03 (três) pessoas representativas da sociedade objetivando a avaliação das propostas relativas ao edital n.º 03/2024 para aplicação dos recursos da Lei n.º 14.399/2022, com as seguintes atribuições:

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC
MINISTÉRIO DA CULTURA
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Prefeitura Municipal
AGUAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

I. Abertura dos envelopes lacrados contendo a documentação necessária a análise relativa à habilitação dos concorrentes;
II. Verificação da conformidade dos documentos com os requisitos do edital;
III. Seleção, Julgamento e Classificação das propostas de acordo com os critérios de avalição constantes no edital, em especial no item 11 e seguintes;
IV. Deliberação da Comissão Técnica de Análise e Seleção quanto à homologação e adjudicação da proposta.

Art. 2º. A Comissão Técnica de Análise e Seleção criada por esta Instrução Normativa será composta por 03 (três) membros, na seguinte conformidade:

Polyanna Karen de Castro Baroni – RG n.º 32.537.950-6;
Carlos Donizetti dos Reis – RG n.º 45.671.017-6;
Larissa Barbosa dos Santos – RG n.º 48.192.416;

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Aguaí, 05 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
PATRICIA FERREIRA ZAVARIZE TENORIO
Data: 05/07/2024 17:07:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PATRÍCIA FERREIRA ZAVARIZE TENÓRIO
Secretária de Educação, Esportes e Cultura